



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício GP/DE n.º 802/13

Valinhos, 06 de novembro de 2013.

Prezado Senhor,

Valemo-nos do presente para, cumprimentando Vossa Senhoria, encaminhar-lhe cópia da Moção de Apelo n.º 231/13, encaminhada também à Câmara dos Deputados, no sentido de que seja colocado em votação e aprovado o Projeto de Lei n.º 2295/2000, que fixa em 30 horas semanais a jornada de trabalho de enfermeiros, técnicos, auxiliares de enfermagem e parteiras.

A presente Moção, de minha própria autoria, foi aprovada por unanimidade pelo plenário desta Casa de Leis em sessão do dia 05 de novembro do corrente ano.

Ao ensejo, renovamos os protestos de nossa consideração e respeito.


LOURIVALDO MESSIAS DE OLIVEIRA
Presidente

Ilmo Senhor Professor
DR. MAURO ANTÔNIO PIRES DIAS DA SILVA
Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo
São Paulo – SP

Handwritten notes in blue ink:
Agradecido
D. Pires
13/11/13
C.R.I.
D. Pires
Conselho Pires
Mauro



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 3542/13
Fls. 01
Resp. _____

MOÇÃO Nº 231/2013

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

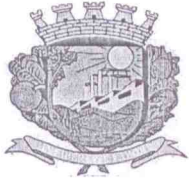
O Vereador Lorival e demais Vereadores que abaixo subscrevem, requerem nos termos regimentais à apreciação e aprovação do nobre plenário, a presente **MOÇÃO DE APELO** para que a Câmara dos Deputados coloque em votação e aprove o Projeto de Lei 2295/2000 que fixa em 30 horas semanais a jornada de trabalho de enfermeiros, técnicos, auxiliares de enfermagem e parteiras.

Justificativa:

Considerando a importância do papel desenvolvido por enfermeiros, técnicos, auxiliares de enfermagem e parteiras no âmbito do sistema de saúde;

Considerando as condições estressantes de trabalho desses profissionais, que convivem cotidianamente com a dor, sofrimento, doenças e enormes responsabilidades;

Considerando a necessidade de isonomia desses profissionais aos demais que atuam na área, à exemplo de fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais;



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 35421/13
Fls. 02
Resp. _____

Considerando que a redução da jornada para 30 horas semanais é medida que se impõe para obtenção da prestação dos serviços com qualidade;

Considerando que a jornada de 30 horas trará benefícios aos profissionais que poderão desenvolver suas atividades com maior qualificação e em melhores condições no ambiente de trabalho, além de valorizar a categoria e diminuir a evasão profissional;

Considerando que a jornada de 30 horas trará benefícios aos usuários do sistema de saúde que se beneficiarão com uma maior qualificação na assistência e com cuidados mais seguros;

PROPOMOS ao Egrégio Plenário, com fundamento e na forma regimental, a manifestação desta Edilidade no sentido de APOIAR A LUTA PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI 2295/2000 em tramitação na Câmara dos Deputados que reduz para 30 horas semanais a jornada de enfermeiros, técnicos, auxiliares de enfermagem e parteiras.

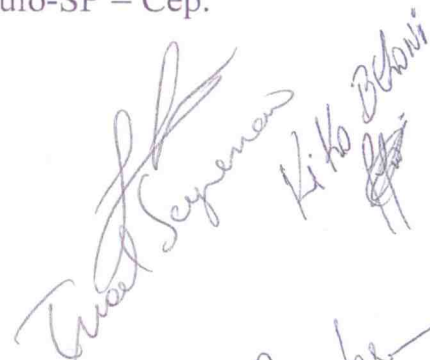
Solicitamos que cópias da presente Moção sejam enviadas à Câmara Federal e ao COREN (Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo), com sede na Alameda Preto, 82, Bela Vista – São Paulo-SP – Cep. 01.331-000

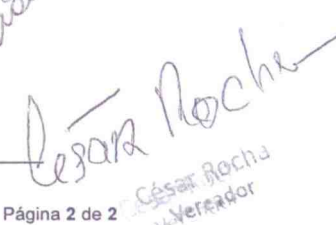
Valinhos, aos 21 de outubro de 2013.


Lourivaldo Messias de Oliveira
Vereador


Rodrigo Fagnani
Vereador


TUMLO


TUMLO


César Rocha
Vereador